



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.003655/2018-31

CONTRATO: 33/2018

APOSTILAMENTO: Nº 03º

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME.

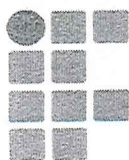
CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS COLOMBO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.452.604/0001-10, estabelecido na Rua Bandeirantes, 36, sobreloja sala 02, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor **EDILSON DE SOUZA SOARES**, CPF nº 081.161.789-03 e RG nº 12.482.318-8 SSP-PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato 33/2018**, decorrente **Pregão Eletrônico nº 05/2018 – UASG 158009 - IFPR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23411.000775/2018-86**, para Contratação de serviços terceirizados para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execuções dos serviços nas suas dependências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ANEXO I do referido edital, com vistas a atender às necessidades do Campus Colombo, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000539/2020, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.



2. CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global deste contrato, a partir de 01/02/2020, passará de R\$ 155.635,01 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo) para R\$ 158.129,58 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), e o valor estimado/mensal passará de 12.933,62 (doze mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 13.416,44 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

| | | | |
|--|--------------------------------------|---------|---------------|
| Total M ² | 5.351,02 | | |
| TOTAL GERAL DE COLABORADORES NECESSÁRIOS | 3,9783 | | |
| Arredondamento | 4 | | |
| Encarregado | Unidade não necessita de encarregado | | |
| Servente-copeira | 1 | | |
| QUADRO RESUMO | | | |
| PERÍODO 06/07/2019 ATÉ 30/11/2019 – CONFORME 01º TERMO DE ADITIVO | | | |
| TIPO DE ÁREA | PREÇO MENSAL UNITÁRIO | ÁREA | SUBTOTAL |
| I – Área Interna | 3,05 | 3893,02 | 11.872,05 |
| II – Área Externa | 0,94 | 508,00 | 479,71 |
| III – Esquadria Externa | - | - | - |
| Face interna/externa sem exposição a situação de risco | 0,71 | 700 | 495,69 |
| Face externa com exposição a situação de risco | 0,14 | 150 | 21,02 |
| VI - Fachada Envidraçada | 0,14 | 100 | 14,01 |
| Valor Servente Copeira | 140,43 | | 140,43 |
| Valor Mensal da Proposta | | | R\$ 13.022,91 |
| Valor Total da Proposta | | | R\$ 62.944,07 |
| QUADRO RESUMO | | | |
| PERÍODO 01/12/2019 ATÉ 31/01/2020 – CONFORME 02º TERMO DE APOSTILAMENTO | | | |
| TIPO DE ÁREA | PREÇO MENSAL UNITÁRIO | ÁREA | SUBTOTAL |
| I – Área Interna | 3,03 | 3893,02 | 11.789,76 |
| II – Área Externa | 0,94 | 508,00 | 476,39 |
| III – Esquadria Externa | - | - | - |
| Face interna/externa sem exposição a situação de risco | 0,70 | 700 | 492,25 |
| Face externa com exposição a situação de risco | 0,14 | 150 | 20,88 |
| VI - Fachada Envidraçada | 0,14 | 100 | 13,92 |
| Valor Servente Copeira | 140,43 | | 140,43 |
| Valor Mensal da Proposta | | | R\$ 12.933,62 |
| Valor Total da Proposta | | | R\$ 25.867,24 |





| QUADRO RESUMO | | | |
|--|-----------------------|---------|-----------------------|
| ALTERAÇÃO CONFORME ANÁLISE DO PEDIDO DE REACTUAÇÃO CONTRATUAL - C.C.T. SIEMACO 2020/2022. | | | |
| PERÍODO 01/02/2020 ATÉ 05/07/2020 | | | |
| TIPO DE ÁREA | PREÇO MENSAL UNITÁRIO | ÁREA | SUBTOTAL |
| I – Área Interna | 3,14 | 3893,02 | 12.228,26 |
| II – Área Externa | 0,97 | 508,00 | 494,10 |
| III – Esquadria Externa | - | - | - |
| Face interna/externa sem exposição a situação de risco | 0,73 | 700 | 510,56 |
| Face externa com exposição a situação de risco | 0,14 | 150 | 21,65 |
| VI - Fachada Envidraçada | 0,14 | 100 | 14,43 |
| Valor Servente Copeira | 147,42 | | 147,42 |
| Valor Mensal da Proposta | | | R\$ 13.416,44 |
| Valor Total da Proposta | | | R\$ 69.318,27 |
| TOTAL GLOBAL DO CONTRATO | | | R\$ 158.129,58 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES


3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo/PR, 27 de abril de 2020.

| PELA CONTRATANTE | PELO CONTRATADO |
|--|--|
|  |  |
| <p>CIRO BÄCHTOLD Diretor Geral do Campus Colombo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p> | <p>EDILSON DE SOUZA SOARES Representante Legal ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME</p> |

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **Juliano Alberi dos Santos**
CPF: **022.225.698**

2. 
Nome: **REYLLOR RUAN MEDEIROS**
CPF: **063.733.369-13**

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Manoelina Eduardo
Tabeliã de Notas

Rua Alagoas, 375-B - Centro
CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR
(43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99605-3490
E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com

Selo nº 9Uhn2.P4qru.IvCsU, Controle: dCHVC.YdGDU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ADRIMAX**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO - EIRELI - ME representado por
EDILSON DE SOUZA SOARES* 14:04:36. Dou fé.
Cornélio Procopio-PR, 30 de abril de 2020.

Em Testº da Verdade

Adriana Manoelina Eduardo - Tabeliã



Adriana Manoelina Eduardo
Tabeliã de Notas
1º Tabelionato de
Notas
Cornélio Procopio - PR